

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 172-GAB, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 170-GAB, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.	2
REGIMENTO INTERNO	4
REGIMENTO INTERNO	4

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 172-GAB, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos-MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 121, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMSTUR, do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, para o mandato de 02 (dois) anos, de 15/09/2025 a 15/09/2027, com seus respectivos segmentos:

:

REPRESENTANTE	SEGMENTO	FUNÇÃO
Marcela Silva Braga	Secretaria Municipal	Presidente

de Esporte e Turismo		
Aristides Aguiar	Dias Câmara Vereadores	de Secretário Executivo
Marta Jardim	Pinheiro Igreja Católica	Secretária Geral

Art. 2º Delega-se aos Membros da Mesa Diretiva do Conselho de Turismo - COMTUR, do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: vb82ryndsoy20250916130925

PORTARIA Nº 170-GAB, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos-MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 121, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMSTUR, do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, para o mandato de 02 (dois) anos, de 15/09/2025 a 15/09/2027, com seus respectivos segmentos:

:

REPRESENTANTE	SEGMENTO	FUNÇÃO
Marcela Pinheiro Silva	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Membro Titular
Jose Guimarães B. Cirqueira	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Membro Suplente
Manoel Pimnetel Barros	Prefeitura Municipal	Membro Titular
Raimunda Conceição da Cirqueira	Prefeitura Municipal	Membro Suplente

Aristides Dias Aguiar	Câmara de Vereadores	Membro Titular
Jaci de Sousa Fonseca	Câmara de Vereadores	Membro Suplente
Ivoneide P. Oliveira Ferraz	Setor Turístico	Membro Titular
João Alberto Alves Ferraz	Setor Turístico	Membro Suplente
Marta Pinheiro Jardim	Igreja Católica	Membro Titular
Maria Aparecida Rodrigues Barros	Igreja Católica	Membro Suplente
William Pereira Mesquita	Instituições de Ensino/Pesquisa	Membro Titular
Sarah Barros Cavalcante	Instituição de Ensino/Pesquisa	Membro Suplente

Art. 2º Delega-se aos Membros do Conselho de Turismo - COMTUR, do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: fyfiel7pfxq20250916130900

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO — COMTUR

CAPÍTULO I – Da Natureza e Finalidade

- O COMTUR é um órgão colegiado, permanente, de natureza consultiva, fiscalizadora e/ou deliberativa.
- Tem por finalidade formular, coordenar, orientar, assessorar, promover e monitorar políticas, projetos, programas e ações de turismo no município.

CAPÍTULO II – Da Competência

- Propor diretrizes, planos e políticas públicas de turismo.
- Avaliar projetos, programas e convênios relativos ao turismo.
- Opinar sobre ações do poder público e privado que impactem o turismo.
- Fomentar o desenvolvimento turístico local.
- Promover articulação entre órgãos públicos, sociedade civil, setor privado, entidades turísticas.

CAPÍTULO III – Da Composição e Mandato

- Quantidade de membros titulares e

suplentes.

- Quem os representa (Secretarias, entidades de turismo, associações, prestadores de serviço etc.).
- Forma de indicação ou eleição.
- Mandato dos membros, possibilidade de recondução.

CAPÍTULO IV – Da Estrutura de Direção

- Mesa Diretora: Presidente, Secretário?Geral.
- Secretaria Executiva.
- Competências de cada cargo.

CAPÍTULO V – Do Funcionamento das Reuniões

- Reuniões ordinárias e extraordinárias: frequência, convocação, prazos, quórum.
- Pauta, divulgação, votação, atas.
- Procedimento em caso de urgência.
- Regras de votação (maioria simples, maioria absoluta, voto de desempate etc.).

CAPÍTULO VI – Das Comissões ou Câmaras Temáticas

- Possibilidade de criação de comissões para assuntos específicos (ex: eventos, infra?estrutura, marketing turístico).
- Composição, competências e

funcionamento dessas comissões.

CAPÍTULO VII – Do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), se aplicável

- Definição, finalidade, fontes de recursos.
- Regras para gestão, aplicação, fiscalização.

CAPÍTULO VIII – Das Penalidades, Substituições e Perdas de Mandato

- Substituição de titulares ausentes ou impedidos.
- Critérios de perda de mandato (faltas, descumprimento de obrigações legais ou regimentais etc.).

CAPÍTULO IX – Das Disposições Gerais e Transitórias

- Não remuneração dos membros, se for o caso.
- Publicação do regimento.
- Vigência.
- Casos omissos e interpretação do regimento.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Código identificador: iwjutvauhhv20250916130957

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br